



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 147.733,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais) destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso 02	FUNDEB	
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
020603	FUNDEB	
12.361.0011.1053	Cobertura de Quadra em Escola	R\$147.733,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	TOTAL	R\$147.733,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
020603	FUNDEB	
12.361.0011.2013	Manutenção Continuada/Fundamental/Fundeb	
3.3.90.39.00 (64)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 147.733,00
	TOTAL	R\$147.733,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

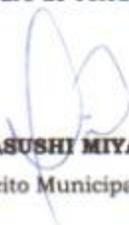


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.
(Fis 02)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Outubro de 2009.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 29 de Outubro de 2009.
/acm.